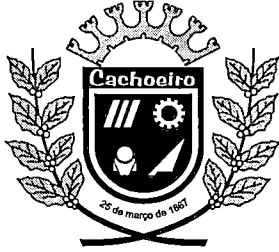


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data:

Número:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2019

PERÍODO: 2019 A 2020

PRESIDENTE: Robson Soares Cipriano

VICE-PRESIDENTE: Ely Breampini

1º SECRETÁRIO: Élio Carlos Silva de Miranda

2º SECRETÁRIO: Silvio Coelho Neto

ASSUNTO: Proj de Lei nº 20/2019

INICIATIVA: Edil: Wallace Maurício Fernandes

HISTÓRICO: Altera e acrescenta dispositivo a lei nº 6577 de 23 de dezembro de 2011 do município de Cachoeiro de Itapemirim.

01/CM/Nº 1484/19 de 10/04/19

LEITURA: 26 / 02 / 2019

1ª DISCUSSÃO: 02 / 04 / 2019

2ª DISCUSSÃO: 09 / 04 / 2019

APROVADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

_____/_____/____ Ver: _____

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____

APROVADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR: UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de



02

[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei _____/2019

DOCUMENTO: PROJETO DE LEI
PROCOLO GERAL: 80993
NÚMERO PRÓPRIO: 20
DATA PROCOLO: 20 02 19

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº. 6577 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A Lei Municipal 6577 de 23 de Dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a semana da **“CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS”**, a ser comemorada na data que comporta o dia 27 de Setembro de cada ano, que terá os seguintes objetivos:

- I – estimular as atividades de promoção e apoio a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo passíveis de transplante;
- II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III – promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
- IV – promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2019.

[Handwritten Signature]
WALLACE MARVILA FERNANDES
 (Professor Wallace)
 Vereador/PP

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão 09 / 04 / 2019	
Presidente <i>[Handwritten Signature]</i>	

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa realizada pelo Registro Brasileiro de Transplantes – RBT, veículo oficial da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos – ABTO, em Setembro de 2018, no Espírito Santo, existiam 1.052 (mil e cinquenta e dois) pacientes ativos em lista espera. Em todo território nacional, entre Janeiro e Setembro/2018, tivemos um total de 22.990 (vinte e dois mil, novecentos e noventa) pacientes ingressos na lista de espera, sendo que 1.852 (mil, oitocentos e cinquenta e dois) vieram a óbito.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei busca dar maior publicidade a doação de órgãos e tecidos, com o intuito de ajudar as milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvar suas vidas. No Brasil o dia 27 de Setembro é conhecido como “Dia Nacional da Doação de Órgãos”, data em que a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) organiza, anualmente, a Campanha Nacional de Doação de Órgãos, com ações informativas e eventos sociais em todas as capitais brasileiras.

Por todos exposto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobre Vereadores, visando sua regular tramitação e aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2019,



WALLACE MARVILA FERNANDES

(Professor Wallace)

Vereador/PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
[Signature]

Projeto de Lei _____/2019

DOCUMENTO: Projeto de Lei
PROTOCOLO GERAL: 80993
NÚMERO PRÓPRIO: 20
DATA PROTOCOLO: 20/02/19

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº. 6577 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – A Lei Municipal 6577 de 23 de Dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituída a semana da “CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS”, a ser comemorada na data que comporta o dia 27 de Setembro de cada ano, que terá os seguintes objetivos:

- I – estimular as atividades de promoção e apoio a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo passíveis de transplante;
- II – sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;
- III – promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos; e
- IV – promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2019.

WALLACE MARVILA FERNANDES
(Professor Wallace)
Vereador/PP

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	09/04/2019
Presidente	[Signature]

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
80

JUSTIFICATIVA

Segundo pesquisa realizada pelo Registro Brasileiro de Transplantes – RBT, veículo oficial da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos – ABTO, em Setembro de 2018, no Espírito Santo, existiam 1.052 (mil e cinquenta e dois) pacientes ativos em lista espera. Em todo território nacional, entre Janeiro e Setembro/2018, tivemos um total de 22.990 (vinte e dois mil, novecentos e noventa) pacientes ingressos na lista de espera, sendo que 1.852 (mil, oitocentos e cinquenta e dois) vieram a óbito.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei busca dar maior publicidade a doação de órgãos e tecidos, com o intuito de ajudar as milhares de pessoas que lutam por uma oportunidade de salvar suas vidas. No Brasil o dia 27 de Setembro é conhecido como “Dia Nacional da Doação de Órgãos”, data em que a Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) organiza, anualmente, a Campanha Nacional de Doação de Órgãos, com ações informativas e eventos sociais em todas as capitais brasileiras.

Por todos exposto, apresento o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobre Vereadores, visando sua regular tramitação e aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de Fevereiro de 2019.



WALLACE MARVILA FERNANDES

(Professor Wallace)

Vereador/PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2019

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Wallace Marvila Fernandes, “**altera e acrescenta dispositivo a lei nº 6577 de 23 de dezembro de 2011 do município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências**”.
2. A propositura em questão visa alterar legislação que incluiu no calendário oficial de eventos do Município a “**semana da conscientização para doação de órgãos**”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 27 de setembro. O projeto sob análise, pretende acrescentar incisos ao art. 1º da referida lei, com o intuito de esclarecer as atividades a serem desenvolvidas na semana ora criada.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios e, portanto, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

**LEI Nº 6577, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

INSTITUI A SEMANA DA CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana da “**CONSCIENTIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS**”, a ser comemorada na data que comporta o dia 27 de Setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de dezembro de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



OF/PLG Nº. 036/2019

DATA: 19/03/2019

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
005		02		
036				
020				
024				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

*Recebi em 19/03/19
Parecer valpato*

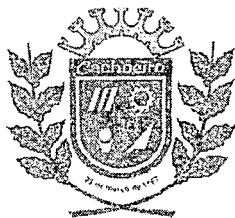
- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- **ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".**

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 20/2019

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila Fernandes.

RELATOR: Ely Escarpini.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Wallace Marvila Fernandes que "Altera e acrescenta dispositivo a Lei Nº 6577 de 23 de Dezembro de 2011 e dá outras providências."

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que a proposta apresentada pelo vereador atende os requisitos de constitucionalidade, conforme parecer emitido pela Procuradoria da Câmara.

Sendo assim, esse relator voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de março de 2019.


Alexandre Bastos Rodrigues – Presidente


Ely Escarpini – Relator


Allan Albert Lourenço Ferreira – Membro

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3524-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

OK
10/0



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	PRESIDENTE			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA COSTA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI	X			
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 20/2019

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 09/04/2019

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 09/04/2019

P
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 21 / 02 / 19 - Protocolo com 05 folhas. ~~02~~
- 2 - 18 / 03 / 2019 - Parecer Procurador 06 e 07 fls. ~~08~~
- 3 - 19 / 03 / 2019 - Gráfico 016 CCTR fls 08 ~~09~~
- 4 - 26 / 03 / 2019 - Parecer CCSR fls. 09 ~~10~~
- 5 - 09 / 04 / 2019 - Folha de votação - fls 10kp
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -